

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE ON-LINE N.º 001/2026.

O Município de Monte Alegre de Minas, por intermédio do Leiloeiro Oficial designado, nomeada através da **Portaria n.º 314 de 24/04/2026**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de junho de 2.026, á partir das 15:00 horas**, Leilão Público para alienação de bens inservíveis e veículos usados, em situação precária, com dispendiosos gastos à manutenção, portanto, inservíveis à administração, relacionados neste Edital e através do site do leiloeiro: www.leiloesbrasilcassiano.com.br

Os bens encontram-se nos seguintes endereços: **Os lotes n.º 01 ao 15, na Rua Aristides Martins Prudente n.º 79, Bairro Prudente, Monte Alegre de Minas; O lote n.º 16, na Avenida 16 de setembro n.º 34, Bairro Centro; Os lotes n.º 17 ao 28 e lote 30 na Rua Nelson Graciano dos Santos n.º 870, Bairro São Francisco; Os lotes n.º 29, 31 ao 34 na BR 365(Horta Comunitária)**, onde poderão ser vistoriados, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, do dia da publicação deste Edital até o dia da realização do Leilão.

Esta Licitação, na Modalidade Leilão será regida pelo presente Edital e pelas disposições legais pertinentes, em especial a Lei Federal 14.133/2021.

1- DO OBJETO DO LEILÃO

Constitui objeto desta Licitação a alienação de:

Lote	Marca / Tipo	Ano	Placa	Valor Avaliado
01	Impressoras, monitores, estabilizadores, calculadoras, teclados, telefones e outros. (As estantes de ferro, não estão inclusas no lote) <u>No estado de conservação em que se encontram</u>			R\$ 1.000,00
02	Cadeiras de escritório, DVDs, toca CDs, televisores, mimeógrafo, máquina de escrever, relógios de ponto, batedeira, espremedor de suco, ferro elétrico, liquidificador e outros. (As estantes de ferro, não estão inclusas no lote) <u>No estado de conservação em que se encontram</u>			R\$ 500,00

03	Longarinas diversas, mesas de escritório, mesas escolares, cadeira odontológica. <u>No estado de conservação em que se encontram</u>			R\$ 300,00
04	Fogões, freezer, ventiladores de teto, geladeira, tanquinho, forno industrial e outros. <u>No estado de conservação em que se encontram</u>			R\$ 400,00
05	Bebedouros de água, cadeira odontológica. <u>No estado de conservação em que se encontram</u>			R\$ 500,00
06	Cadeiras e carteiras escolares. <u>No estado de conservação em que se encontram</u>			R\$ 250,00
07	Ventiladores de coluna. <u>No estado de conservação em que se encontram</u>			R\$ 350,00
08	Luminárias, refletores e reatores. <u>No estado de conservação em que se encontram</u>			R\$ 400,00
09	Armários de aço c/ gavetas. <u>No estado de conservação em que se encontram</u>			R\$ 300,00
10	Computadores e gabinetes. <u>No estado de conservação em que se encontram</u>			R\$ 1.000,00
11	Balanças diversas, negatoscópio, cadeira de rodas manual, biombo, bancada com pia, mesa ginecológica, cama hospitalar, nebulizador, estufa, maca, mesa atendimento, aparelho de pressão de rodízio, braçadeira para injeção, suporte para soro. <u>No estado de conservação em que se encontram</u>			R\$ 500,00
12	Armários diversos. <u>No estado de conservação em que se encontram</u>			R\$ 400,00
13	Ar condicionado diversos modelos e potências. <u>No estado de conservação em que se encontram</u>			R\$ 500,00
14	Máquinas de costura diversas. <u>No estado de conservação em que se encontram</u>			R\$ 500,00
15	Bicicletas ergométricas. <u>No estado de conservação em que se encontram</u>			R\$ 400,00
16	Cofre Berta. <u>No estado de conservação em que se encontram</u>			R\$ 100,00
17	Carreta semi-reboque, carroceria aberta, 03 eixos, ano 2009/2010, marca SR/Guerra. <u>No estado de conservação em que se encontra</u>	2009	ARU5H19	R\$ 15.000,00
18	Retro escavadeira 4x2, marca Case, ano 2005, modelo 580L. <u>No estado de conservação em que se encontra</u>	2005		R\$ 15.000,00
19	Grade aradora 14 discos, marca Baldan. <u>No estado de conservação em que se encontra</u>			R\$ 1.000,00
20	Grade aradora 14 discos, marca Tatu. <u>No estado de conservação em que se encontra</u>			R\$ 2.000,00
21	Veículo microônibus Fiat Ducato Atena, diesel, ano 2008/2009, cor branca. <u>No estado de conservação em que se encontra</u>	2008/09	HLF0A15	R\$ 7.000,00

gscm

22	Veículo Ônibus M.B./M. BENZ O 371, diesel, ano/mod. 1990, cor prata. No estado de conservação em que se encontra	1990	CLH-8924	R\$ 5.000,00
23	Esparramadeira de calcário, marca Tatu. No estado de conservação em que se encontra			R\$ 1.000,00
24	Veículo FORD microônibus / Transit / 16 lugares, diesel, ano/mod. 2011, cor branca. No estado de conservação em que se encontra	2011	HLF-5660	R\$ 15.000,00
25	Veículo FIAT / Ducato M. Univas A, diesel, ano/mod. 2009, cor branca. No estado de conservação em que se encontra	2009	HLF-0096	R\$ 15.000,00
26	Trator Budny BDY9040, ano de fabricação 2014. No estado de conservação em que se encontra			R\$ 15.000,00
27	Caminhão Iveco Ectector 230E24N, ano 2009. No estado de conservação em que se encontra	2009	HLF-0530	R\$ 20.000,00
28	Caminhão Iveco Ectector 230E24N, ano 2009. No estado de conservação em que se encontra	2009	HLF-0531	R\$ 10.000,00
29	Telhas de Barro Romana. No estado de conservação em que se encontra			R\$ 200,00
30	Caminhão VW 16-170BT, cor branca, ano 1998 mod. 1999. No estado de conservação em que se encontra	1998	CXB-8996	R\$ 15.000,00
31	8 Janelas medindo (2,00m x 1,00m), 2 lavatórios com três cubas, 1 pia com duas cubas. No estado de conservação em que se encontra			R\$ 200,00
32	15 Janelas medindo (2,50m x 1,00m), 4 Janelas medindo (2,50m x 1,50m), 1 porta medindo (2,50 x 2,20m). No estado de conservação em que se encontra			R\$ 400,00
33	1 Compactador de solo (sapo), Toyama 6.5 No estado de conservação em que se encontra			R\$ 500,00
34	Pedras de Ardósia No estado de conservação em que se encontra			R\$ 100,00

2- DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

Site do leiloeiro: www.leiloesbrasilcassiano.com.br

Data do leilão: 01/06/2026

Horário do leilão: á partir das 15:00 horas

3- DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Para participação do leilão ON-LINE (eletrônico), os interessados pessoas Físicas devidamente inscritas no CPF/MF e ou Jurídicas

devidamente inscritas no CNPJ/MF, portadoras de documentos de identidade (do participante ou do representante legal, se pessoa jurídica), deverão realizar previamente o cadastro e se habilitar no sítio eletrônico do leiloeiro: www.leiloesbrasilcassiano.com.br, e somente após a análise e aprovação dos documentos obrigatórios e liberação do login e senha de acesso, poderá participar e ofertar lances no respectivo site informado acima.

3.2 – Não poderão participar do leilão, os membros da comissão de avaliação de bens, os menores de 18 (dezoito) anos e não emancipados.

3.3 – Compete aos interessados na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e funcionamento, uma vez que as alienações são feitas em caráter ad-corpus, ou seja, no estado em que se encontra.

4 – DOS LANÇOS

4.1 – Os lances serão oferecidos a partir do preço mínimo avaliado por cada bem, constante no item 1 do presente Edital de Leilão, considerando-se vencedor aquele que houver apresentado maior valor de oferta, para pagamento à vista, em cada lote arrematado. Na sucessão de lances, a diferença de valores será estabelecida pelo leiloeiro oficial;

4.2 – Caso o arrematante não pague o valor da arrematação e/ou leiloeiro e mais as despesas administrativas no prazo estimado, será informado/comunicado dos fatos o arrematante que ofereceu o segundo melhor preço e assim sucessivamente para que o mesmo pague o valor ofertado pelo primeiro e fique com o bem arrematado.

4.3 – Em ato contínuo, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG), informará aos arrematantes os dados bancários da Prefeitura, para que seja feito o respectivo pagamento referente ao valor de arrematação, ou seja:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1121

Conta Corrente: 575.242.224-4

Titular: Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG)

CNPJ: 18.431.155/0001-48

Chave PIX: bc144fe6-d813-4656-b923-7d5ef03b09fe

4.4 – O arrematante é responsável pelo pagamento da comissão do leiloeiro oficial, fixada em 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor da arrematação, mais o valor da despesa administrativa por cada lote arrematado:

- bens diversos R\$ 100,00 - motos e carros R\$ 300,00 - micro ônibus, ônibus e caminhões R\$ 500,00 - tratores e máquinas pesadas R\$ 1.000,00, a serem pagos à vista diretamente ao mesmo, imediatamente após a arrematação do bem ao arrematante que ofereceu o melhor preço.

5 – DA ARREMATAÇÃO

5.1 - O bem será vendido no estado em que se encontra, não cabendo à Prefeitura de Monte Alegre de Minas (MG) e ao leiloeiro responsável pelo ato, qualquer responsabilidade com o estado de conservação e/ou funcionamento, garantia de motor e câmbio no caso de veículos, falta de peças e/ou equipamentos, e as providências referentes à retirada e transporte dos mesmos.

5.2 – As multas, impostos, financiamentos ou quaisquer restrições Judiciais e Administrativas, impedimentos de circulação e/ou transferência, que por ventura existirem sob os bens a serem leiloados, correrá por conta da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG), até a data do leilão.

5.3 – Os arrematantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN e poderão, nos dias determinados para visitação: vistoriar, examinar, levantar condição de documentos inerentes aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, ano de fabricação, cor, potência, plaquetas de identificação, etiquetas autodestrutivas, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, possíveis pendências na documentação, para posterior regularização junto aos órgãos competentes, destacando inclusive que, casos esses números não estiverem legíveis e se houver necessidade de remarcação de chassi e/ou motor, terá que trocar ou reparar a peça e remarcá-la, para



posterior regularização junto aos órgãos competentes, sob as suas expensas, sendo o arrematante/comprador o único responsável pelo mesmo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado de conservação e funcionamento em que se encontram. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao alienante e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

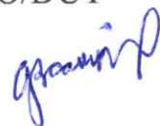
5.4 - O bem será vendido no estado em que se encontra, pressupondo-se o mesmo ter sido previamente vistoriado e examinado pelo arrematante, não cabendo a respeito dele, qualquer tipo de reclamação posterior quanto à sua qualidade, estado de conservação, funcionamento ou documentação face às exigências do DETRAN, não cabendo também à alienante ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade com a conservação ou providências referentes à retirada e transporte dos mesmos.

Os arrematantes também serão responsáveis por todas as despesas que venham a ser necessárias: mão-de-obra para carregamento, descarga, transporte, pesagem em balança, se assim for exigida para a entrega dos bens arrematados.

5.5 - Em hipótese alguma a Administração aceitará reivindicações dos arrematantes quanto ao fornecimento de peças faltosas e/ou danificadas para reparo dos veículos, máquinas, equipamentos ou quaisquer outros bens vendidos no leilão.

5.6 - Os documentos pertinentes aos veículos arrematados com direito a documentação, necessários para transferência de propriedade do bem perante o DETRAN, se encontram regulares para o exercício de 2026, contudo, todas as despesas para a transferência de propriedade, correrão por conta do respectivo arrematante comprador, inclusive o mesmo deverá realizar a transferência para sua titularidade num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de preenchimento do recibo de transferência, sob pena do veículo ser recolhido, conforme disposto no Art. 123, I e § 1º da Lei 9503/97 de 23 de setembro de 1997.

5.7 - Esclarecendo que, em se tratando de veículo com direito a documentação, a entrega do bem somente será efetivada após apresentação, ao setor responsável da Prefeitura de Monte Alegre de Minas (MG), do RECIBO/DUT



(Documento Único de Transferência) com reconhecimento de firma em Cartório (preferencialmente estabelecido na Comarca da Prefeitura), com a devida assinatura do ARREMATANTE COMPRADOR.

5.8 – Não será permitido ao arrematante, ou seja, aquele que ofereceu o lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer outra forma negociar o lote arrematado, antes da retirada do bem.

5.9 – O documento pertinente ao bem arrematado será obrigatoriamente preenchido em nome do arrematante.

5.10 - Concluída a fase de lances e conhecidos os arrematantes compradores, o Leiloeiro Oficial, informará à Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG), a relação atualizada dos arrematantes compradores dos lotes do leilão, contendo na mesma obrigatoriamente as seguintes informações: - identificação do lote arrematado; - valor de avaliação e valor do arremate; - identificação/qualificação completa do arrematante comprador no ato da arrematação (nome completo, CPF ou CNPJ, endereço completo-inclusive o CEP).

6 – PRAZO PARA A RETIRADA DO BEM ARREMATADO

6.1 – O bem arrematado no Leilão deverá ser retirado pelo arrematante impreterivelmente em até 03 (três) dias úteis após a comprovação do pagamento total do lance oferecido e da comissão do leiloeiro, no horário de expediente da Prefeitura.

6.2 – O bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido no subitem anterior, desobrigará o Município de qualquer responsabilidade sobre o mesmo, salvo por culpa deste.

6.3 - A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de Procuração do arrematante, em sua via original, devidamente assinada e com firma reconhecida em Cartório.

6.4 - O arrematante comprador obriga-se a remover, retirar, descaracterizar qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS (MG), inclusive efetuar a troca de

placas oficiais e retirada dos adesivos com a logomarca da Prefeitura, após concretizada a alienação em questão.

7 – PENALIDADES

7.1 – Em caso de desistência ou inadimplência, por qualquer motivo, exceto os previstos em Lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro inclusive despesas administrativas, que reterá o valor correspondente, sendo ainda impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente Edital de Leilão, além das previstas no art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

8 – IMPUGNAÇÕES

8.1 – Os pedidos de esclarecimento e impugnações poderão ser apresentados até 03 (três) dias úteis antes da sessão, na plataforma do leilão, sendo que as respostas serão disponibilizadas aos interessados.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A Administração poderá retirar do Leilão qualquer dos bens ou cancelar o mesmo, antes da realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes;

9.2 – O Leilão será apregoado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Glener Brasil Cassiano, devidamente matriculado na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 470, cobrando o mesmo um percentual de 5% (CINCO POR CENTO) de comissão mais a despesa administrativa sobre o valor de cada bem arrematado, que será por conta do arrematante, pagos no ato da arrematação.

9.3 – Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, bem como desejarem possuir o edital, as dúvidas serão sanadas e o edital disponibilizado pela plataforma do Leilão, www.leiloesbrasilcassiano.com.br.



9.4 – A participação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições do presente Edital de Leilão e na legislação pertinente, especialmente a Lei 14.133/21.

9.5 – Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pelo Leiloeiro Oficial designado, com observância da legislação pertinente, especialmente a Lei 14.133/21.

9.6 – A competência da elaboração desse edital e da realização do pregão é total e exclusiva do leiloeiro oficial designado, o qual possui qualificação adequada, e plataforma para realização do mesmo.

9.7 - Os casos omissos do presente Leilão serão solucionados pelo leiloeiro.

9.8 - Integram o presente edital:

- Anexo Fotográfico (site do leiloeiro)

9.9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Leilão, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Monte Alegre de Minas (MG).

Monte Alegre de Minas (MG), 08 de maio de 2026.


Gelener Brasil Cassiano
Leiloeiro Oficial

Gelener Brasil Cassiano
LEILOEIRO OFICIAL
Nº 173 - Jucemg